



## Termo de Referência para o contratar de auditoria para Organização Não Governamental

### Introdução

A NHR Brasil ([www.nhrbrasil.org.br](http://www.nhrbrasil.org.br)) é uma organização social que tem como causa a hanseníase e doenças tropicais negligenciadas (DTNs), atuando no Brasil desde 1994. Fazemos parte da Aliança Internacional NLR ([www.nlrinternational.org/](http://www.nlrinternational.org/)), presente em mais quatro países (Índia, Indonésia, Moçambique e Nepal). Desde 2015 a NLR Internacional vem estimulando os escritórios nacionais a iniciarem o processo de nacionalização. Neste sentido, hoje no Brasil, esse processo já está em fase avançada com a nova organização nacional efetivamente criada e em funcionamento, como o nome **Fundação NHR Brasil**.

Conforme as diretrizes internacionais da NLR, para que o processo de transição seja efetivado, há necessidade de que a nova organização criada, passe por duas etapas de auditoria, sendo (**pré-auditoria**) que irá avaliar as principais necessidades de adequação e (auditoria final) que irá avaliar a capacidade de sustentabilidade da organização e indicar a extinção da NHR Brasil filial.

Este Termo de Referência se presta a selecionar pessoas ou empresas com experiência para realizar a **pré-auditoria** a qual fornecerá uma primeira avaliação crítica e objetiva da prontidão da organização, resultando em aconselhamento sobre medidas que ainda precisam ser tomadas. O resultado desta pré-auditoria será discutido no Conselho de Supervisão da NLR Internacional e subsidiará a base para a decisão final sobre o calendário da transição.

### Fundamentação

Tendo como missão prevenir, detectar e tratar a hanseníase e apoiar os sistemas de saúde, a avançar em suas capacidades e na plena inclusão social das pessoas afetadas pela hanseníase, em 2011, a NLR formulou seu **Sonho para 2030**, no qual a hanseníase estaria sob controle em muitos dos países onde trabalhamos, considerando que:

- Teremos atenção integral e de qualidade disponíveis e integrados ao Sistema Público de Saúde.

- Haverá número reduzido de pessoas encontradas com Grau 2 de incapacidade física devido ao bom diagnóstico precoce e melhoria nos cuidados durante o tratamento e após a cura.
- Visualizaremos a efetiva inclusão das acometidas pela hanseníase como atores inseridos na sociedade.

Com base neste sonho e visando a maior sustentabilidade dos escritórios nos países, em 2015, a NLR decidiu embarcar em um processo de descentralização e construção de alianças (chamado NLR2020), porque consideramos que o modelo NLR que funcionou bem por 50 anos deveria se adequar com as realidades futuras para cumprir efetivamente a nossa missão. Com este processo, a NLR evoluiu de uma organização que trabalha com escritórios nacionais **FILIAIS** em cinco países, governada pelo conselho da NLR Internacional na Holanda, para uma Aliança que opera com base numa colaboração multifacetada entre os seus membros, constituindo a NLR nos Países Baixos e as **ONG nacionais** nos cinco países. Neste planejamento, prevê-se que levará pelo menos dois anos, partir da data de início de seu Acordo de Transição, para que cada escritório FILIAL se transformasse em uma ONG nacional independente. Isso significa a adesão formal à Aliança NLR, até a celebração de um Acordo de Colaboração com a NLR, já como ONG nacional para a qual todas as responsabilidades, poder e ativos foram transferidos.

Os respectivos Conselhos Curadores das novas ONG nacionais precisarão ter garantias e confiança de que estarão supervisionando um ONG saudável e profissional, e o Board da NLR na Holanda, deve acompanhar esse processo de transição e garantir que foi bem realizado e, por fim, entregar aos conselhos curadores nacionais uma ONG com confiança e um futuro de sucesso.

### ***Requisitos e obrigações para que seja considerada uma ONG Nacional sustentável e membro da NLR Alliance***

O Manual da Aliança NLR fornece os padrões de qualidade compartilhados para os membros da Aliança NLR em vários domínios de seu trabalho, e o Acordo de Transição menciona requisitos específicos adicionais. Resumidamente, essas normas e requisitos são os seguintes:

#### **a. Organização interna: sistemas e procedimentos:**

A nova ONG nacional deve ter bons sistemas e procedimentos internos, verificados por uma Auditoria Operacional e confirmados pela Certificação ISO 9001 e sua renovação anual, ou um padrão de qualidade independente comparável de ONGs, ou um padrão comum no Brasil e acordado entre as Partes.

#### **b. Desempenho organizacional e sustentabilidade:**

Deve ser considerada como um ator relevante no país para a obtenção de efeitos sustentáveis no combate à hanseníase, sendo capaz de desenvolver, executar e apresentar

relatórios sobre projetos e programas de forma eficaz e transparente, mantendo a capacidade do pessoal para implementar e desenvolver programas de boa qualidade e deve ter condições de envidar os esforços para obter renda anual segura, considerável e diversificada

Deve ainda tem uma boa rede de parceiros locais e nacionais incluindo autoridades nacionais e locais e outras partes interessadas e deve utilizar a marca NLR / NHR em sua comunicação e todos os trabalhos, de forma que o manual da marca seja corretamente seguido.

### **c. Governança**

- A nova ONG deve cumprir todas as leis e regulamentos nacionais e locais, e obtém oportunamente todas e quaisquer permissões, certificados ou licenças necessárias para a plena e adequada condução de seus negócios.
- Ter documentos (procedimentos operacionais) de governança em conformidade com as diretrizes, princípios e requisitos de governança compilados no manual da NLR Alliance e de acordo com normas brasileiras.
- Deve ter um estatuto condizente com a missão da Aliança e um conselho de administração que funcione bem, com um número adequado de membros que tenha duração adequada desde a nomeação e que esteja a este conselho atribuídas as funções e responsabilidades claras e tarefas específicas, tal como definidas no Acordo de Transição e no Estatuto local
- A nova ONG dever ter um diretor contratado e capaz tecnicamente de liderar a equipe e com competências de gerenciar a organização.

### **d. Participação e cooperação com a Aliança NLR**

A nova ONG deve participar ativamente do Conselho de Presidentes e da Mesa Redonda da NLR: empenhando-se no conhecimento conjunto e no desenvolvimento de programas, incluindo a investigação para abordagens inovadoras; engajando-se na mobilização conjunta de recursos; fornecendo contributos e implementando o lobby internacional coordenado pela NLR e pelas suas parcerias internacionais; fornecendo informações à NLR e comprometendo-se com um mecanismo de auditoria, conforme acordado no Acordo de Transição, bem como tomando devidamente em consideração as questões e preocupações levantadas pela NLR, tal como descrito no Acordo de Transição

## **1. Objetivos da Contratação**

A auditoria de transição consiste em uma pré-auditoria e uma auditoria final com os seguintes objetivos:

*Pré-auditoria:*

- Obter uma **visão aprofundada** das qualidades da nova ONG (**Fundação NHR Brasil**) como membro autossuficiente e auto-operacional da NLR Alliance
- Dar **recomendações** sobre elementos que precisam ser melhorados antes que uma decisão para seguir em frente com um Acordo de Colaboração possa ser tomada.

#### *Auditoria final:*

- Dar **recomendações finais** para uma decisão "**seguir em frente**" OU "**não seguir em frente**" para firmar o Acordo de Colaboração junto ao Conselho de Supervisão NLR Alliance.

## 2. Metodologia

### *Pré-auditoria*

A NLR favorece uma combinação de uma avaliação objetiva externa da organização (elementos **a, b, c, d**) e um workshop qualitativo com o conselho de administração sobre aspectos da governança da organização em particular (elemento **c**). Esses instrumentos foram desenvolvidos com a contribuição e o comprometimento de todos os públicos internos. Para a avaliação externa, serão utilizados métodos de auditoria operacional (como verificação de evidências) e qualitativos (como entrevistas). As partes interessadas internas de toda **Fundação NHR Brasil** e **NHR FILIAL** serão entrevistadas sobre tópicos relacionados ao seu papel dentro da organização. No workshop com o conselho, o(s) auditor(es) utilizará(ão) uma abordagem participativa para avaliar e discutir, juntamente com os membros do conselho, seus pontos de vista sobre a governança da Fundação **NHR Brasil** durante o período de transição. Os resultados e recomendações da auditoria serão discutidos com o conselho e o diretor da **Fundação NHR Brasil** e com a NLR Internacional para possíveis ações de acompanhamento e decisão sobre o status da transição.

### *Auditoria final*

A auditoria final consistirá numa avaliação externa das questões remanescentes da pré-auditoria. Os métodos utilizados dependerão da natureza dos problemas

## 3. Instrumento de auditoria

A NLR desenvolveu um instrumento de auditoria de transição específico que deve ser utilizado para a auditoria. Consiste em três ferramentas:

- Uma ferramenta composta por planilhas de Excel sobre todos os tópicos a serem auditados, incluindo os meios recomendados de verificação e método de pontuação
- Uma agenda para as oficinas com as diretorias nacionais
- Uma lista de elementos decisivos para uma decisão de seguir/não seguir

#### 4. Equipe de auditoria

A NLR apoiada pelo consultor internacional recomendará a pessoa ou empresa que fará auditoria no nível nacional:

- Dois auditores externos, sendo um **auditor internacional** e um **auditor local (nacional)**, com conhecimentos diferentes, mas complementares, tais como: **(controle de qualidade e desenvolvimento/governança organizacional)**. O auditor internacional será responsável por implementar e coordenar as auditorias no país. A pessoa ou empresa a ser auditora local, deve ter experiência específica sobre auditoria de ONG no país e conhecimento sobre a legislação brasileira.
- Haverá ainda um terceiro membro na auditoria, que será um auditor interno NLR Internacional, com um papel específico de apoio durante a auditoria.
- O auditor internacional fornecerá um plano de auditoria detalhado, em coordenação com os outros membros da equipe de auditoria, a ser aprovado pela NLR e a Fundação NHR Brasil, deve fornecer aos auditores, toda documentação e informações para a auditoria.

#### 5. Relatórios

O auditor internacional em consulta com a NLR Internacional e demais auditores, será responsável por reportar à Fundação NHR Brasil, imediatamente após cada auditoria, as conclusões preliminares e as recomendações (no prazo de duas semanas após a auditoria). Após a conclusão da pré-auditoria, os auditores apresentarão uma reflexão à (Reunião dos CEOs e Presidentes de Conselho da Aliança - Mesa-Redonda), sobre os resultados da auditoria. Os resultados da auditoria serão igualmente compartilhados pelo auditor internacional numa reunião com o Conselho de Supervisão da NLR Internacional.

#### 6. Planejamento

A pré-auditoria deverá ocorrer nos meses de setembro e outubro de 2013 (com momentos presenciais e online), com etapa presencial de duração de uma semana. Recomenda-se que a equipe de auditores esteja fisicamente presentes e com acesso ao escritório da ONG Nacional (Fundação NHR Brasil) para o qual a auditoria será implementada. Planejamento específico do processo de auditoria para cada país - será discutido e detalhado com NLR e a respectiva ONG NLR.

Planejamento previsto do processo de **pré-auditoria**:

- Auditor internacional realizando viagem ao Brasil (ida e volta): 04 dias
- Preparação do processo de auditoria: 03 dias
- Realização da auditoria presencial Brasil: 5 dias
- Produção do relatório: 2 dias

- Dias previstos de auditoria no Brasil: 14 dias

## 7. Perfil do auditor internacional

- Experiência em processos de auditoria organizacional e, preferencialmente, também operacional (serão solicitadas referências)
- Experiência em processos de descentralização e mudança organizacional
- Experiência em cooperação internacional entre ONGs e com gestão intercultural
- Ser independente, sem qualquer vínculo ou conflito de interesse com a NLR Internacional
- Ser capaz de se relacionar com conselhos de organizações (inter)nacionais;
- Entender de Governança de ONGs
- Experiência na coordenação de equipes de auditoria (consultiva ou organizacional)
- Liderança objetiva, culturalmente sensível, completa, analítica, baseada na colaboração

## 8. Perfil do auditor nacional

- Experiência em auditoria de processos financeiros, jurídicos, administrativos dentro de organizações ou empresas (referências serão solicitadas)
- Conhecimento de questões de conformidade legal e administrativa para ONGs no Brasil e, preferencialmente, do sistema de assistência social e saúde nacional
- Experiência no setor de cooperação internacional entre ONGs
- Ser independente, sem qualquer vínculo ou conflito de interesse com a NHR Brasil
- Capacidade de se relacionar com diretoria, diretor e pessoal da ONG nacional
- Experiência em trabalho colaborativo com outras equipes de auditoria
- Ser objetivo, trabalhar bem em colaboração com equipe, ser minucioso e analítico
- O auditor ou empresa de auditoria será selecionada pelo auditor internacional que deverá receber no máximo (03 currículos/portfólios) para escolha de uma pessoa ou empresa que realizará a pré-auditoria juntamente com o auditor internacional.

## 9. Das Candidaturas

- Currículos e propostas serão aceitos até às **23:59 do dia 21 de julho de 2023 (sexta-feira)** e devem ser enviados para o e-mail: **alexandre@nhrbrasil.org.br**.

*Fortaleza/CE, 17 de julho de 2023.*

### **NHR BRASIL**

Av. Desembargador Moreira, 2001 - Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60170-001 | Telefone: (85) 3055-4133 | E-mail: [nhr@nhrbrasil.org.br](mailto:nhr@nhrbrasil.org.br)